



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

EDITAL Nº 61/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/2023

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2270/2023

OBJETO: “Aquisição de “Paes e frios”

A sessão pública de processamento do Pregão será realizada no Auditório da Prefeitura Municipal deste município, localizada à Pça Dr H E Ower Sandolth, 278 no dia 8 de janeiro de 2024, às 8 horas, mantidas todas as demais cláusulas do Edital nº 61/2023 do pregão presencial nº 34/2023.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. Luis Antonio Fiorani - prefeito municipal

EDITAL Nº 70 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Convocação de Conselheiros do Conselho Tutelar de Vista Alegre do Alto.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, artigo 57 da Lei Orgânica do Município, e nos termos do Processo Seletivo Eleitoral realizado no dia 1º de Outubro de 2023 em conformidade com o § 2º, do artigo 9º da Lei Municipal nº 1002, de 16 de outubro de 1997, com fundamento no inciso V, artigo 37 da Constituição Federal, com as alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 19, de 5 de junho de 1998 e atendendo a Lei Federal nº 12696 de 25 de Julho de 2012...

CONVOCAR as Senhoras abaixo identificadas, classificadas em 1º (primeiro) a 5º (quinto) lugares no Processo Seletivo Eleitoral realizado no dia 1º de Outubro de 2023 para a escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Vista Alegre do Alto, cujos resultados foram homologados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente em 5 de Outubro de 2023, para manifestarem seu interesse em assumir o cargo oferecido, com vistas a sua nomeação, posse e exercício da função de Conselheiro Tutelar de Vista Alegre do Alto.

Data de Convocação: 9 de Janeiro de 2024.

Local: Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto - Praça Dr. Emílio Henrique Ower Sandolth, nº 278.

Horário: 13 horas.

Data de Posse: 10 de Janeiro de 2024.

SENHORA
MARICLEIDE ELVIRA LERRI
ANDREIA MARQUES DA SILVA



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

SILMARA CRISTINA CAVALIN

CLEUSA SANTOS DE LUCIA

LAZARA SILVANA AP ZABINONE CECATO

Vista Alegre do Alto, 19 de Dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA 9 DE JANEIRO DE 2024

- apresentar CTPS;
- apresentar 1 foto 3 x 4 recente;
- apresentar fotocopia do PIS/PASEP;
- apresentar fotocopia do RG e CPF (CIC);
- apresentar fotocopia do título do eleitor e comprovante que votou na última eleição (2022, dois turnos);
- apresentar fotocopia da certidão de nascimento, se solteiro;
- apresentar fotocopia da certidão de casamento, se casado;
- apresentar fotocopia da certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos;
- apresentar Atestado de Antecedentes Criminais;
- apresentar comprovante de Residência no município de Vista Alegre do Alto;
- apresentar conta corrente aberta no Banco do Brasil de Vista Alegre do Alto

DECRETO Nº 5607, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2565, 17 de novembro de 2022...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura
Unidade	02	Educação Básica
Funcional	12.306.0006	
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Elemento/FR	4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	18.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			18.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43**SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43****ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43**

Órgão	04	Secretaria Mun. Educação e Cultura	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.306.0006		
Ação	2.031	Preparo e Distribuição da Alimentação Escolar	
Elemento/FR	3.3.90.30.00	Material de Consumo	18.000,00
FR	01	Tesouro	
	110 000	Geral	
Total			18.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br****DECRETO Nº 5608, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

Transfere recursos orçamentários entre elementos da mesma atividade na LOA 2023.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, ...

Considerando o disposto no Artigo 27 da Lei Municipal nº 2.536 de 24 de maio de 2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023), que autoriza transposições, remanejamentos e transferências;

Considerando a ocorrência de débito automático na conta 12.106-1, realizado pelo FNDE no valor de R\$16,00 e a obrigação de contabilizar esse débito para conciliar a conta bancária.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferidas as dotações orçamentárias aprovadas na LOA 2023, a seguir:

ACRÉSCIMO			
Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCACAO	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião - Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.93	Indenizações e Restituições	14,89
Fonte STN	1.569	Outras Transferências de Recursos do FNDE	
Fonte TCESP	05	Federal	

REDUÇÃO			
Órgão	04	SECRETARIA MUN EDUCACAO	
Unidade	02	Educação Básica	
Funcional	12.361.006		
Ação	2.023	Atividades da EMEIEF Irineu Julião - Ensino Fundamental	
Elemento/FR	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ	14,89
Fonte STN	1.550	Transferência do Salário-Educação	



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br**

Fonte TCESP	05	Federal
-------------	----	---------

Art. 2º A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou extraordinário, pois está sendo efetuada nos limites aprovadas pela Lei 2.536/22.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 372, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede dispensa à Servidor Público Municipal.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o art. 57 da Lei Orgânica do Município...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor Público Municipal Adilson Rogerio Ferreira dispensa do Serviço Público Municipal no dia 22 de dezembro de 2023, por ter trabalhado na eleição no dia 7 de outubro de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO**DESPACHO DO PREFEITO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 2.270/2023****OBJETO: “AQUISIÇÃO DE PÃES E FRIOS”.**

O Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento que o Processo de Licitação nº 2.270/2023, Pregão Presencial 034/2023 para a “Aquisição de Pães e Frios”, teve sua sessão declarada DESERTA, uma vez que nenhuma empresa atendeu o chamamento nesta data. Nada mais havendo a tratar. Publique-se. Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

ADITAMENTO nº 03/2023 - Contrato: 04/2023; Contratante: Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto; Contratada: Privacy Analytics Ltda. Objeto: Prestação de serviço de consultoria e assessoramento visando ao desenvolvimento e assessoria para implementação do programa/projeto de adequação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD); Aditivo de prazo contratual; Vigência: 28/03/2023 a 28/07/2024; Assinatura: 28/11/2023. Vista Alegre do Alto, 28 de novembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - Presidente da Câmara.



Prefeitura do Município de

VISTA ALEGRE DO ALTO

Estado de São Paulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PORTARIA Nº 22, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede férias a servidor municipal.

EDILSON RAIMUNDO DE BARROS, Presidente da Câmara Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere art. 22, XIII da Lei Orgânica Municipal e art. 35, XIX do Regimento Interno da Edilidade...

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido junto ao Setor de Atividades de Pessoal da Câmara Municipal, nos termos dos parágrafos 2º e 3º, do artigo 77, e, artigo 78, ambos da Lei Municipal nº 815, de 2 de abril de 1992, férias regulares de 30 (trinta) dias consecutivos à servidora municipal PATRÍCIA GIGLIO MAGNI, ocupante do cargo de Assessor Jurídico, lotado na Câmara Municipal, referente ao período aquisitivo de 01 de junho de 2021 a 31 de maio de 2022.

§ 1º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado, conforme disposto no artigo 81 da Lei supra citada, o abono pecuniário de 1/3 das férias do servidor.

§ 2º Atendendo à solicitação expressa da servidora e aos interesses da municipalidade, fica autorizado também o gozo de férias no período de 22 de janeiro a 10 de fevereiro de 2024, voltando ao serviço no dia 12 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vista Alegre do Alto, 19 de dezembro de 2023. EDILSON RAIMUNDO DE BARROS - residente da Câmara